



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 007/2023

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de junho de 2023, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 012/2023 - GP de 05 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 007/2023**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por menor preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 4042/2023**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CAPIVARA – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planta Arquitetônica, Planilha Orçamentária e Cronograma F, Quadro de composição de BDI e cronograma físico-Financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 912.776,89 (Novecentos e doze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5235 -30.01.12.361.0006.2823 344905100000	1573 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.3 – As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com a Engenheira Civil Dandara Bastos Pereira, servidora pública municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 2º andar, sala n.º 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br.

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 007/2023
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 007/2023
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, consistirá em:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- b) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
- Execução de obras em concreto armado:
- Concreto armado para infraestrutura (sapatas e vigas baldrame) e supraestrutura (pilares, vigas e lajes).
Quant. estimada = 64,49 m³
Quantitativo mínimo: 30% = 19,34 m³
- c) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

I – Comprovação da Homologação Judicial do Plano de Recuperação da Empresa ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, certidão expedida pelo fórum de sua sede, indicando os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas; Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca e sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

II – Comprovação de atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta do inciso III, art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

3.1.1.5 – Outras declarações:

I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);

III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária.

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA Nº 007/2023** e razão social da empresa participante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo VIII
- i) Projeto – 05 pranchas – Anexo IX
- j) Projeto Básico – Anexo X
- k) Memorial Descritivo – Anexo XI
- l) Planilha orçamentária – Anexo XII
- m) Memória de Cálculo – XIII
- n) Cronograma físico-financeiro – XIV
- o) Quadro composição BDI– Anexo XV
- o) Planilha de Valores – Anexo XVI
- p) Proposta de Preços – Anexo XVII

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico, do Memorial Descritivo e do Memorial Descritivo de Arquitetura.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional (Engenheiro Civil) junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

11.23.1 - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.23.2 – Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato, se aplicável.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.30.2 - seguro garantia;

11.30.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da assinatura da Ordem de Serviço e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

11.32 – O prazo contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, nas hipóteses previstas no art. 57, da lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

***Município de Paty do Alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17***

Paty do Alferes, 17 de maio de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n.º 007/2023**, Processo Administrativo de **n.º 4042/2023**.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO (modelo)

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Concorrência n.º 007/2023**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

**CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)**

(local) , de de 2023.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 007/2023 a se realizar no dia xxx/xxx/2023**, nesta Prefeitura, às **xxx horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2023

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o nº (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CAPIVARA – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 4042/2023, Concorrência n.º 007/2023** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5235 - 30.01.12.361.0006.2823 344905100000	1573 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal e DMS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13º, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n.º 007/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DA SILVA – CAPIVARA – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, conforme estipulado no edital de Concorrência nº 007/2023 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

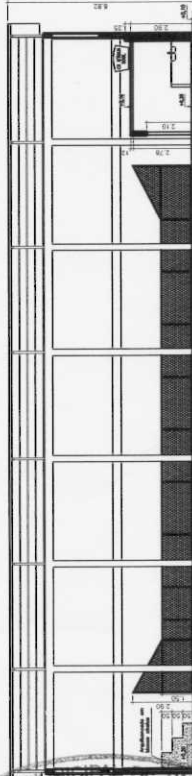
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



FACHADA
ESCALA 1:100



CORTE A-A



CORTE B-B

ÁREA DE OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
ÁREA COBERTA: 824,40 m ²
ÁREA CALÇADAS (ACESSO E PASSO LATERAL): ---- m ²
ÁREA DO TERRENO: ----,00 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO: ----,13 m ²

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES - R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TITULO: QUADRA CAPINZA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

PROYECTO DE ARQUITECTURA

IZAÇÃO: BARRIO CUPARRA - MUNICIPIO DE PATY DO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROJETO DO DOUTOR	ANEXO DE RESUMO					
	ENL	ENL	ENL	ENL	ENL	ENL
PROJETO DE ARQUITETURA PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA COBERTURA E PLANTA DE SITUAÇÃO DE: PRATA, IS. 190-2/VA-01, II	1. Planta baixa	1/4	1/4	1/4	1/4	1/4
	2. Cortes	1/4	1/4	1/4	1/4	1/4
	3. Fachada	1/4	1/4	1/4	1/4	1/4
	4. Planta de situação	1/4	1/4	1/4	1/4	1/4
	5. Planta de situação	1/4	1/4	1/4	1/4	1/4
PROJETO DO DOUTOR	PROJETO DO DOUTOR					
ANACARDIA BASTOS - Eng. CIVIL-02/1917/7956	ANACARDIA BASTOS - Eng. CIVIL-02/1917/7956					
ANACARDIA BASTOS	ANACARDIA BASTOS					

POLYMER LETTERS

AT+I 102.6x59.4 / ESC 1:100

4042/23
 Proc. N.º
 2/21
 Rubr.
 DO A. C. E. R. S.
 04
 9/24/21
 Matr.
 S. M. A. DE MOLO





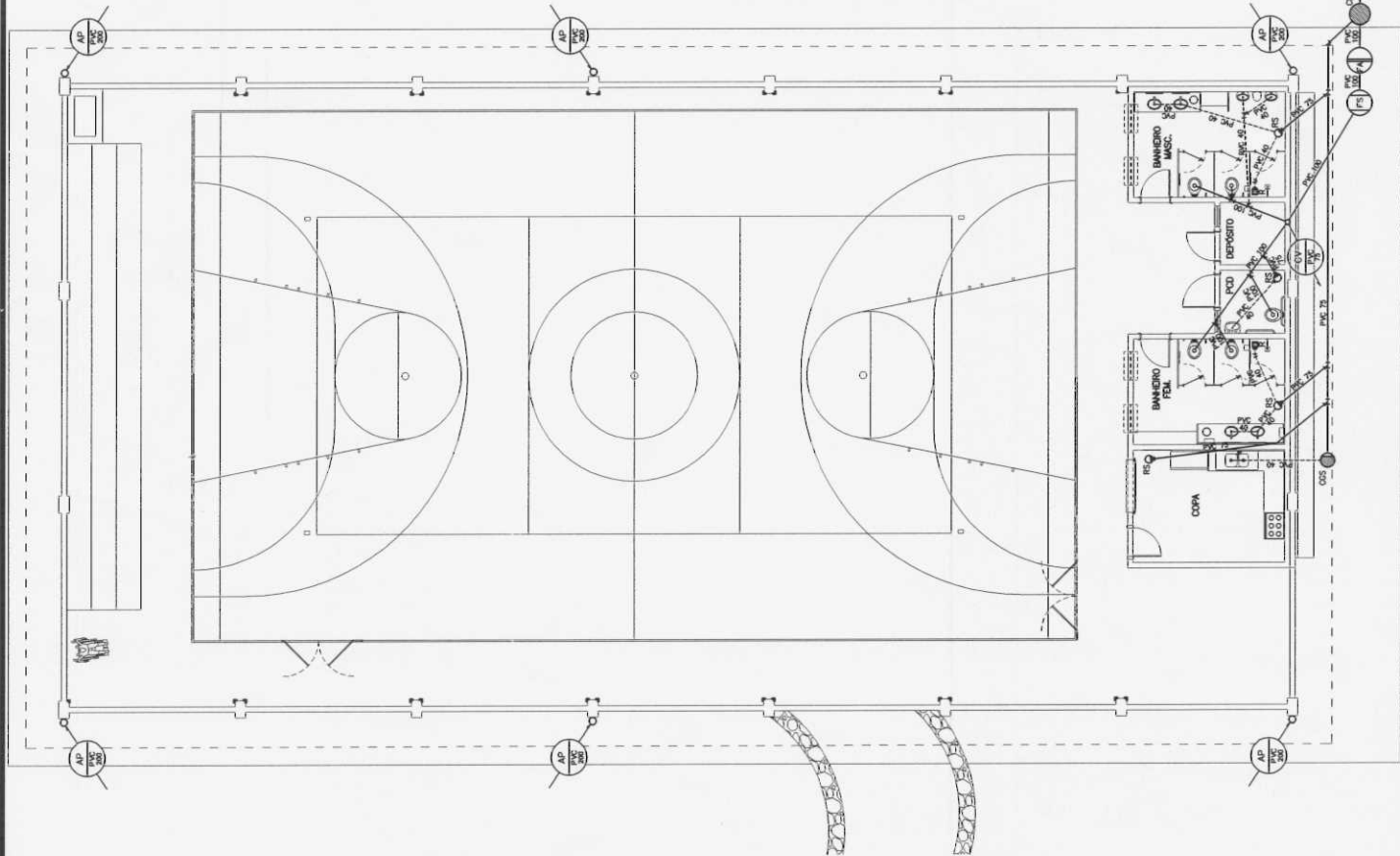
En

BRANCO

PMPA * FIS. _____
PROCESSO N.º 448 102
RUBRICA MAT. N.º



ESGOTO – SIMBOLOGIA			Unid.	Quant.
	COLUNA DE VENTILAÇÃO (CV) – PVC75mm	m	4,00	
	TUBO DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) – PVC200mm	m	45,00	
	FOSSA SÉPTICA (FS) – #60cm	un	1	
	FILTRO ANAERÓBIO (FA) – #60cm	un	1	
	CAIXA DE INSPEÇÃO (CI) – #60cm	un	1	
	CAIXA DE GORDURA (CGS) – #40cm	un	1	
	RAIO SIFONADO (RS) – #15cm	un	4	
	RAIO SECO (R) – 10x10cm	un	2	
	TUBULAÇÃO PRIMÁRIA – PVC100mm	m	16,00	
	TUBULAÇÃO PRIMÁRIA – PVC75mm	m	22,00	
	TUBULAÇÃO SECUNDÁRIA – PVC40mm	m	24,00	
	CONEXÕES (curvas-junções) – PVC100mm	un	14	
	CONEXÕES (curvas-junções) – PVC75mm	un	4	
	CONEXÕES (curvas-junções) – PVC40mm	un	12	



ESPESURA DAS FOLHAS		FORN
COLOR	WIDTH	
1	0,18	
2	0,15	
3	0,12	
4	0,10	
5	0,08	
6	0,07	
7	0,4	
8	0,09	

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES – R.J.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

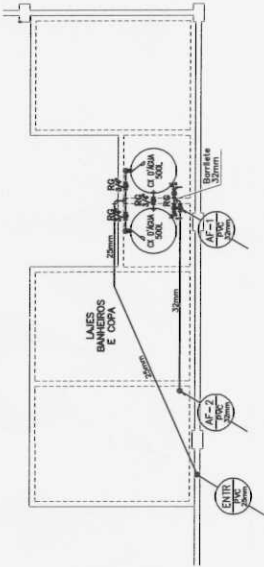
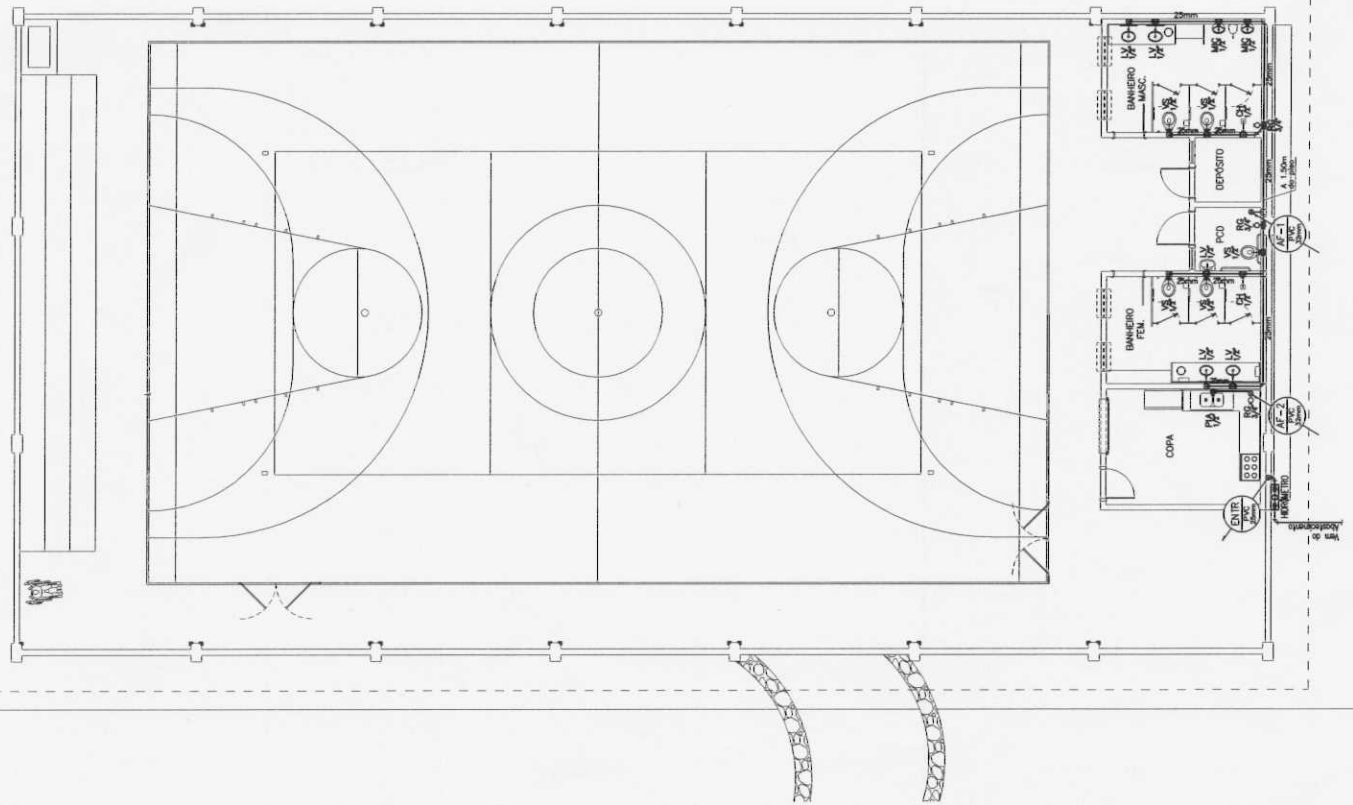
TÍTULO: QUADRA CAPIVARA
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA
PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CAPIVARA – MUNICÍPIO DE PATY DO
ALFERES – RJ

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PROJETO

QUADRO DE REVISÃO		
REV.	DESCRIÇÃO	EXEC.
0	Emissão Inicial	15/03/23
PROCESSO		
AUTOR DO PROJETO		
DANDARA BASTOS - Eng. CHI CREARJ 201817598		
PROJETA		
DILMO MILHEIROS		
DATA	ESCALA	
MAR 2023	1:100	
VISTOS		



PMIPA * Fis. _____
 PROCESSO N.º _____
 1443 102
 RUBRICA MAT. N.º _____

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES – R.J.
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÍTULO: QUADRA CAPIVARA

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA
 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

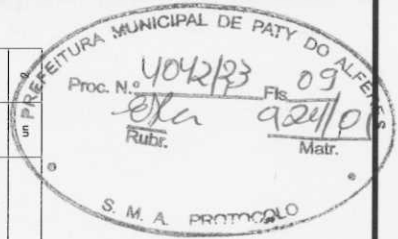
LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CAPIVARA – MUNICÍPIO DE PATY DO
 ALFERES – RJ

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

André Bado Junior
 PROJETO

DESENHO	REV.	DESCRIÇÃO	QUADRO DE REVISÃO	
			EXEC.	DEC/APR
NÚMERO DO PROJETO	AUTOR DO PROJETO	DATA	ESCALA	1:100
DANDARA BASTOS - Eng. Civil CREA-RJ 201817598				
PROJETISTA				
DILMO MILHEIROS				
VISTOS				

HIDRÁULICA – SIMBOLOGIA	Unid.	Quant.
TUBO DE ENTRADA D'ÁGUA – PVC 25mm	m	10,00
COLUNA DE ÁGUA FRIA (AF) – PVC 32mm	m	3,00
TUBO QUE SOBE (ENTRADA) – PVC 25mm	m	3,00
REGISTRO DE GAVETA – 1"	un	2
REGISTRO DE GAVETA – 3/4"	un	6
TORNEIRA DE BÓIA	un	2
TUBULAÇÃO – PVC 32mm	m	8,00
TUBULAÇÃO – PVC 25mm	m	32,00
CONEXÕES (Joelhos-Tês) – PVC 32mm	un	6
CONEXÕES (Joelhos-Tês) – PVC 25mm	un	28
CONEXÕES (Joelhos) – PVC 25mm / 1/2"	un	15
RESERVATÓRIO 500 L	un	1



ESPESSURA	DAS PONTAS
COLAR	FECH
1	0,18
2	0,18
3	0,18
4	0,18
5	0,18
6	0,18
7	0,18
8	0,18
9	0,18



PMPA * Fis. _____	
PROCESSO N.º _____	1
RUBRICA _____	1448 102
MAT. N.º _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a CONSTRUÇÃO de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola da Capivara, Município de Paty do Alferes, RJ, modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

- 3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a OBRA DE CONSTRUÇÃO de Quadra Poliesportiva Coberta no bairro Capivara, Município de Paty do Alferes, RJ.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.1. A CONSTRUÇÃO de Quadra Poliesportiva, sem dúvida, é de extrema relevância social para a comunidade, uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer.

Esta CONSTRUÇÃO conta com cozinha, banheiros e vestiários, detalhados em projeto de arquitetura em anexo, capazes de satisfazer a demanda, trazendo assim mais conforto e qualidade de vida aos mesmos.

Assim, a contínua atividade nessa QUADRA favorecerá o desenvolvimento da solidariedade e da promoção da cidadania de todos que, direta ou indiretamente, de algum modo serão afetados pelos efeitos do funcionamento desse equipamento público.



PMPA * Fis. _____	
PROCESSO N.º	1448 102
RUBRICA	MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



5. VALOR

- 5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 912.776,89 (Novecentos e doze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

- 7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.
- 7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratuais, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

- 8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.
- 8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

- 8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

DBR



PMPA * Fls.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	1448 102
MAT. N.º	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

9.1.1. Projeto de Arquitetura;

9.1.2. Projetos estruturais de fundação e superestrutura gerais;

9.1.3. Projetos de eletricidade geral;

9.1.4. Projetos de instalações hidráulicas e sanitárias;

9.1.5. Memórias de cálculos;

9.1.6. Memorial descritivo;

9.1.7. Planilha orçamentária estimativa;

9.1.8. Cronograma físico-financeiro.



10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

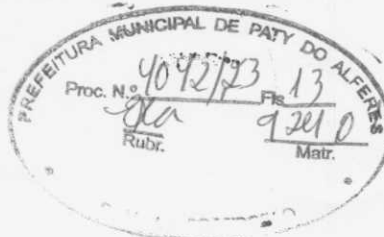
10.2.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.



PMPA * Fls. _____	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	1448 102
MAT. N.º	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 10.2.2. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- 10.2.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA/CAU e acompanhado da respectiva CAT.
- 10.3. A qualificação técnica profissional exigida deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 10.4. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 10.5. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.
- 10.6. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 10.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.
- 10.8. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.





PMPA * Fis. _____	
PROCESSO N.º _____	1
RUBRICA _____	1448 102
MAT. N.º _____	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

10.9. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:

10.9.1. Execução de obras em concreto armado:

10.9.1.1. CONCRETO ARMADO PARA INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAME) E SUPRAESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES).

Quant. estimada = 64,49 m³

30% = 19,34 m³

10.9.1.1.1. Justificativa: a execução incorreta das obras em concreto armado, inicialmente traria alto prejuízo financeiro a administração, devida a quantidade prevista a ser executada e a dificuldade de retrabalho e recuperação dos itens, além da relevância primordial da estrutura que esse item representa na consecução do objeto contratado.

10.10. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

10.11. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4042/23
FE 79
Edla 924/01

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores

DB



PMPA * Fls.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	1448 102
MAT. N.º	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

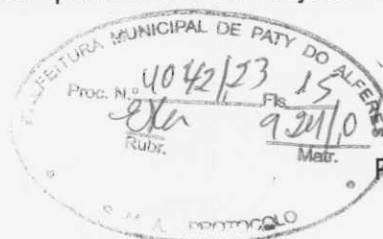
- 11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art. 31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- 13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- 13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;





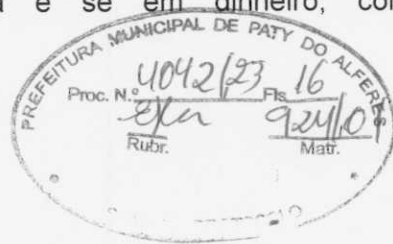
PMPA * Fls. _____	
PROCESSO N.º	1448 102
RUBRICA	MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- 13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;
- 13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto, caso haja alterações no projeto inicial.
- 13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Constituem obrigações da contratada:
- 14.2. **Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 30 dias após a assinatura do contrato, quando aplicável;**
- 14.3.
- 14.4. Providenciar junto ao CREA/CAU as Responsabilidades Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 14.5. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção na forma das disposições em vigor;



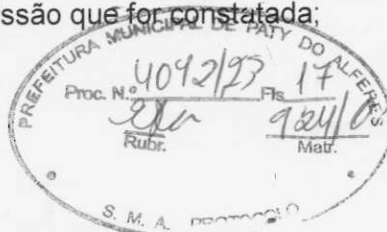
[Handwritten signature]



PMPA * Fls. _____	
PROCESSO N.º _____	1448 102
RUBRICA _____	MAT. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 14.6. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras;
- 14.8. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 14.9. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 14.10. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- 14.11. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.
- 14.12. Fica obrigado à contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 14.13. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;



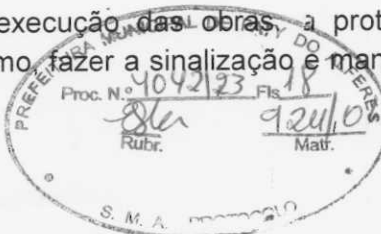
DBR



PMPA * Fls.	
PROCESSO N.º	1448 102
RUBRICA	MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 14.14. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 14.15. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 14.16. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 14.17. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- 14.18. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 14.19. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 14.20. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 14.21. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 14.22. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 14.23. Assegurar durante a execução das obras a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária



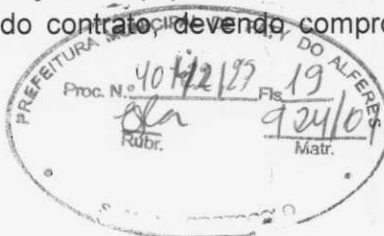


PMPA * Fis. _____	
PROCESSO N.º	1448 102
RUBRICA	MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

- 14.24. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 14.25. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.26. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 14.27. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.28. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.29. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- 14.30. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 14.31. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);
- 14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua



DBL

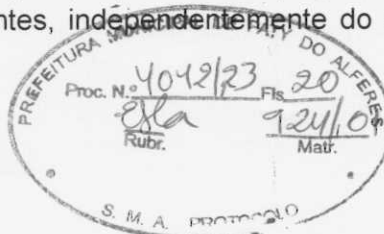


PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	1448 102
MAT. N.º	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

- 14.33. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;
- 14.34. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 14.35. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.36. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;
- 14.37. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 14.38. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 14.39. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 14.40. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 14.41. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.





PMPA * Fls. _____	
PROCESSO N.º _____	1448 102
RUBRICA _____	MAT. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

14.42. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da contratante:

15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;

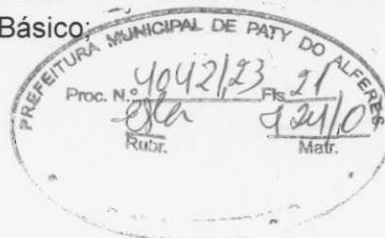
15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;



[Handwritten signature]

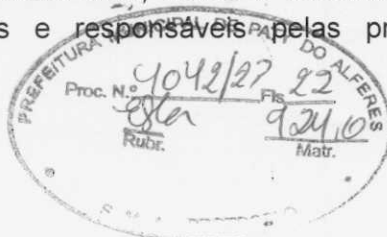


PMPA * Fis. _____	
PROCESSO N.º	1
DBR	1448 102
RUBRICA	MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.
- 16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.
- 16.3. São atribuições do fiscal de obra:
- 16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- 16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- 16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- 16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem



DBR

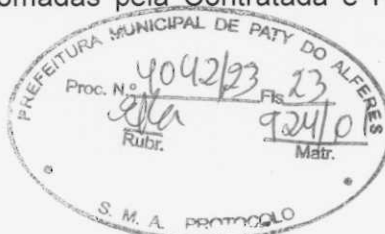


PMPA * Fls. _____	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	1418 102
MAT. N.º	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

- 16.3.7. Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- 16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda



DBL

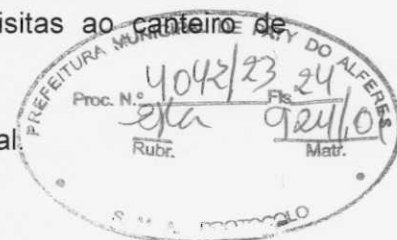


PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	1448 102
MAT. N.º	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

- 16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- 16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.



DD



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1
RUBRICA	1448 102
MAT. N.º	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.
- 16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 16.9. As servidoras Dandara Bastos Pereira, matrícula 1448/02, e Daphne W. A. Iglesias Ribeiro, matrícula 1509/02, serão designadas como fiscais.
- 16.10.

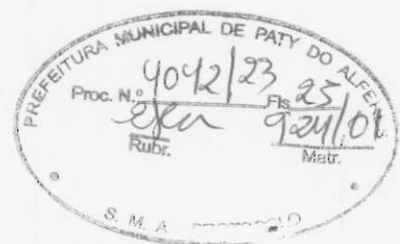
17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 20 de Abril de 2023.



Dandara Bastos Pereira
Engenheira Civil
CREA-RJ 2018117598
Mat. 1448/02





PMPA * Fis. _____	
PROCESSO N.º	1448 102
RUBRICA	MAI. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
CAPIVARA – PATY DO ALFERES - RJ

PMPA

Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL: (24) 2485-1234.



PMPA * Fls. _____	
PROCESSO N.º	1443 / 102
RUBRICA	MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

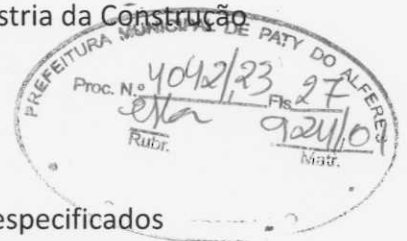
1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo corresponde ao projeto de CONSTRUÇÃO em QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA de propriedade do Município de Paty do Alferes - RJ, situado no bairro Capivara, com área total construída de 800,00 m² e tem por objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico e nas planilhas quantitativas. No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições de acabamento, deverá ser exigido do autor do projeto a especificação com detalhes para acorreta execução dos serviços.

A edificação em questão é composta por 01 (uma) Quadra Poliesportiva com estrutura em Concreto Armado e Cobertura Metálica.

É necessário ainda informar que para a realização de todos os procedimentos, deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições das:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção
- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais.
- Normas do Ministério do Trabalho
- Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária)
- NR 23 – Proteção contra incêndios
- Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados
- Normas do Corpo de Bombeiros da localidade do empreendimento
- Normas das concessionárias de serviços públicos



E ainda, para o perfeito entendimento e execução dos serviços, a empresa Contratada deverá respeitar os Projetos Executivos e Complementares, seguindo os parâmetros técnicos fornecidos pelos responsáveis técnicos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e nos projetos. No caso de divergências entre desenhos com escalas diferentes, prevalecerão os que apresentarem maior escala. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. A CONTRATADA deverá recolher junto ao CREA/CAU a ART ou RRT, devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra. As equipes de engenharia da PREFEITURA também irão participar das etapas de fiscalização da obra.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra. A CONTRATADA deverá garantir a segurança das propriedades vizinhas e das áreas do entorno.

Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas

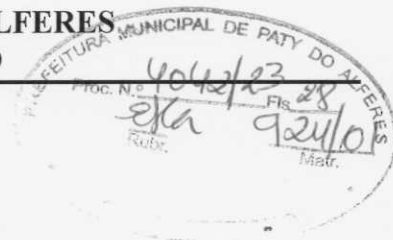
PMPA

Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL: (24) 2485-1234.



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1448 102
RUBRICA	MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Correrá por conta da empresa construtora, todas as despesas gerais necessárias para a aquisição de equipamentos de segurança e a obrigatoriedade de uso por parte dos operários. A contratação da mão-de-obra correrá por conta da empresa construtora, bem como a aquisição de materiais para serviços (ferramentaria, maquinaria, transporte vertical e horizontal) para o perfeito andamento da obra. O responsável técnico deverá fazer inspeção periódica à obra, dar esclarecimentos que sejam necessários a respeito de detalhes, omissões do projeto, problemas de execução, etc.

4. FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

A fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência da empreiteira. Obriga-se a Empresa a manter no canteiro o livro de obras, preenchido pela mesma, onde serão anotadas pela Empresa e pelo engenheiro fiscal. A fiscalização terá acesso direto a este livro, devendo anotar tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

Todas as comunicações e ordens de serviços, tanto do Empreiteiro quanto da Fiscalização, somente serão levadas em consideração, se contidas no "Livro de Obras".

5. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados, aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados desde que consultada previamente a fiscalização. Entende-se por similaridade entre os materiais ou equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência de desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço. A empresa se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios de institutos idôneos e reconhecidos.

6. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

Em local previamente estudado e escolhido, deverá ser construído o barraco da obra, onde serão executadas todas as dependências necessárias ao atendimento geral da obra (depósitos, sanitários e escritório). Local da Obra deverá ser isolado das vias públicas. Toda a área do canteiro de obras deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes. Deverão ser providenciadas as instalações provisórias de água, luz e sanitárias. As instalações

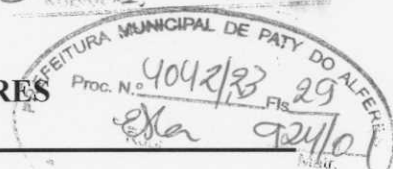
PMPA

Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL: (24) 2485-1234.



PMPA * Fis. _____
PROCESSO N.º _____
1448 102
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



provisórias deverão ser executadas observando-se as normas vigentes dos respectivos órgãos competentes.

7. PLACAS

A placa de Identificação de Obra Pública será fixada em local visível nas proximidades da obra, utilizando as dimensões mínimas de 3,00 x 2,00 m, com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra. No escritório da obra deverá ser mantido o alvará e o projeto aprovado. Instalações provisórias de água, luz e esgoto.

8. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da Obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos de locação e planta baixa, devendo ser obedecidas às cotas constantes no Projeto Arquitetônico. O Quadro deverá estar perfeitamente nivelado, com altura superior ao do baldrame da construção. Também deverá ser observado a rigidez do quadro de marcação e seus ângulos internos retos. O quadro de marcação será executado com guias de madeira fixadas em caibros, cravados 50 cm acima da cota do baldrame e com espaçamento entre eles de 2 metros. Os eixos da construção deverão ter suas posições marcadas no gabarito. A marcação dos eixos nas guias poderá ser feita com pregos de onde será esticado um fio de nylon. Na mesma, poderão também, serem marcadas as faces externas dos baldrame externos e outros elementos que se fizerem necessários.

9. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços, sem causar poeiras e/ou transtornos na área a ser reformada e construída, com a finalidade de manter a obra sempre limpa e tenha pleno desenvolvimento.

10. ESTRUTURA

10.1 FUNDAÇÃO

- A fundação será direta, conforme projeto de sapatas e pescoços em concreto armado Fck 30MPa, considerando que já existem outras construções no local atestando que o solo é compatível com as pressões exercidas nas sapatas, conforme prescrito na NBR-6122.
- Sob cada sapata deve ser feito um trabalho de compactação do solo conservando-se um "proctor normal" $\geq 98\%$;
- Vigas de ligação (cintamento de solo) em concreto armado Fck 30 Mpa;
- Todo o material necessário para executar o serviço será de responsabilidade da Contratada;
- Os pescoços em concreto armado deverão receber os "inserts" de ligação com a estrutura metálica no momento de seu adensamento.

PMPA

Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL: (24) 2485-1234.



PMPA * Fis.	
PROCESSO N.º	1448 / 02
RUBRICA	MAT. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



10.2. SUPRAESTRUTURA

- Piso interno e calçadas serão executados conforme projeto. O piso interno será de concreto Fck 30MPa, acabado com régua vibroacabadora, espessura de 12 cm, assentado sobre solo compactado o qual garantirá um "proctor normal" $\geq 96\%$. Juntas de dilatação "frias", com espessura aproximada de 8 mm deverão ser executadas após a concretagem, interceptando somente a armadura superior;

10.3. COBERTURA

- A cobertura será feita com telha de aço trapezoidal de linha comercial, galvanizado, com espessura $\geq 0,45\text{mm}$;
- Tesouras e estruturas de amarração transversais em perfis tubulares de séries comerciais.

11. ALVENARIA, REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETO.

- Paredes de fechamento deverão ser feitas com blocos em concreto, com qualidade atestada, fabricados conforme a NBR- 6136. Não possuirão emboço ou reboco de forma que o estado visual deva ser o melhor possível. A parede formada com esses blocos será acabada com pintura acrílica na cor de projeto em duas demãos;
- Cozinha, depósito e banheiros terão acabamento interno com azulejos brancos com qualidade atestada em toda extensão do seu pé direito. As louças e acabamentos com cerâmicas e pedras deverão ter qualidade de mercado, atestada, conforme apresentada na planilha financeira.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto, demanda específica para "galpão industrial" com quadro de comandos especiais e serem de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira. Serão executadas por profissional com reconhecida experiência e habilitado para tal pelo CREA-RJ. Deverá ser expedida a ART referente à execução dos serviços de elétrica, independente das outras disciplinas;
- Iluminação interna e externa do galpão será executada conforme projeto de iluminação e deverá ser de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira. Será executada por profissional com reconhecida experiência e habilitado para tal pelo CREA-RJ. Deverá ser expedida a ART referente à execução dos serviços de iluminação, juntamente com elétrica geral, independente das outras disciplinas;

PMPA

Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL: (24) 2485-1234.



MIPA * Fls.	
PROCESSO N.º	1448
RUBRICA	02
MAT. N.º	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

13. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

- Instalações hidráulicas e de esgotamento sanitário deverão ser executadas conforme projeto e serem de material com qualidade de mercado atestada, conforme apresentada na planilha financeira;

14. ESQUADRIAS

Esquadrias de aço e/ou metálicas de iluminação/ventilação deverão ser fabricadas com material de qualidade. As portas de madeira deverão ser feitas de acordo com a especificação da planilha e conforme projeto.

15. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

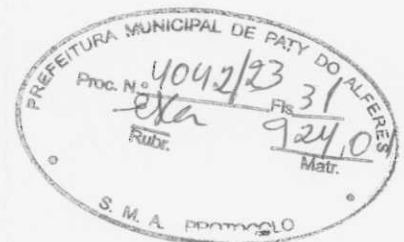
A Obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, tendo já sido testadas as instalações elétricas e hidro sanitárias. Deverão estar completamente limpas, com os entulhos, galpões de Obra, ferramentas e andaimes, totalmente removidos.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Todas as opções na escolha dos materiais para execução da obra, que estão especificadas neste memorial descritivo, cabem exclusivamente à proprietária. Qualquer alteração na forma de execução mencionada neste memorial, somente poderá ser executada após aprovação do responsável técnico.

17. VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

- Sem Desoneração: R\$ 912.776,89 (Novecentos e doze mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
- Prazo estimado para a execução do Objeto: **180 (cento e oitenta) DIAS**





Dandara Bastos Pereira
Engenheira Civil
CREA-RJ 2018117598
Mat. 1448/02

PMPA

Rua Coronel Manoel Bernardes, Centro, nº 157, CEP: 26950-000 TEL: (24) 2485-1234.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

PMIPA * FIS. _____
PROCESSO N.º 1448/2021
RUBRICA 102

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDEDOR	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0		0 Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara	Pará do Alentejo RJ	20,34%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE					
RIO DE JANEIRO	01-23 (N DES)	Construção de Quadra na Capivara					

LOTE	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	Meia	1			CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA DA CAPIVARA						912.776,69
F	Nível 2	1.1			SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						912.776,69
F	Nível 2	1.1.1		98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	800,00	3,81	BDI 1	4,58	3.664,00
F	Nível 2	1.1.2		99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	120,00	70,08	BDI 1	84,33	10.119,60
F	Nível 2	1.2		93208	CANTEIRO DE OBRAS						39.680,22
F	Nível 2	1.2.1			EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS AF_02/2016	M2	12,00	1.079,19	BDI 1	1.298,70	15.584,40
F	Nível 2	1.2.2		4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 12" - ADESVIADA, DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	6,00	300,00	BDI 1	361,02	2.166,12
F	Nível 2	1.2.3		98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M2	130,00	140,18	BDI 1	168,69	21.929,70
F	Nível 2	1.3			MOVIMENTO DE TERRA						3.710,23
F	Nível 2	1.3.1	EMOP	03.022.0010-0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA MOLEDO OU ROCHA MUITO DECOMPOSTA) UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3 EXCLUSIVO ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO SEM USO DE C OMPRESSOR	M3	108,03	6,01	BDI 1	7,23	781,06
F	Nível 2	1.3.2		93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	32,41	19,21	BDI 1	23,12	749,32
F	Nível 2	1.3.3		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_02/2021	M3	15,22	103,33	BDI 1	124,35	1.892,61
F	Nível 2	1.3.4		96995	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	3,81	67,65	BDI 1	75,39	287,24
F	Nível 2	1.4			ESTRUTURAS						428.441,38
F	Nível 2	1.4.1		94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,25 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	64,49	465,95	BDI 1	560,72	36.160,83
F	Nível 2	1.4.2		96632	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM 2 UTILIZAÇÕES AF_08/2017	M2	50,14	267,47	BDI 1	321,87	16.138,56
F	Nível 2	1.4.3		92289	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM AF_09/2020	M2	248,25	280,68	BDI 1	337,77	83.851,40
F	Nível 2	1.4.4		96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	111,94	142,86	BDI 1	171,68	19.217,86
F	Nível 2	1.4.5		92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF_09/2020	M2	168,01	215,22	BDI 1	259,00	43.514,59
F	Nível 2	1.4.6		91566	ARMADAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138 AF_06/2019	KG	203,00	12,49	BDI 1	15,03	3.051,09
F	Nível 2	1.4.7		34449	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	978,00	12,03	BDI 1	14,48	14.161,44
F	Nível 2	1.4.8		33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	644,00	10,88	BDI 1	13,09	8.429,96
F	Nível 2	1.4.9		43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	818,00	10,20	BDI 1	12,27	10.036,86
F	Nível 2	1.4.10	SINAPI	92885	ARMADAÇÃO UTILIZANDO ACO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_08/2022	KG	1.811,00	14,64	BDI 1	17,62	31.909,82



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

PMPA * Fis. _____
PROCESSO N.º _____
1448 02
RUBRICA _____
MAT. N.º _____

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

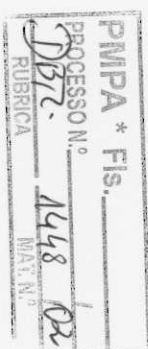
MENU	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDEDOR
←	0	0	0	0
→	LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
	RIO DE JANEIRO	01-23 (N DES)	Construção de Quadra na Capivara	Paty do Alferes/RJ

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara									
F	Serviço	1.4.11.	SINAPI	97101	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, AF_09/2021	M2	608,28	188,86	BDI 1	203,21	123.608,56
F	Serviço	1.4.12	SINAPI	94868	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	M3	30,41	367,83	BDI 1	442,65	13.460,99
F	Serviço	1.4.13	EMOP	11.030.0050-0	LAJE PRÉ-MOLDADA BETA 12 PARA SOBRECARGA DE 3,5 KN/M2 E VAO D E 4,10M CONSIDERANDO VIGOTAS EPS E ARMADURA NEGATIVA INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESURA COM CONCRETO FCK=20MPA E E SCORAMENTO CONFORME ABNT NBR 14859 FORNECIMENTO E MONTAGEM D O CONJ	M2	18,26	198,32	BDI 1	238,66	4.357,93
F	Serviço	1.4.14	SINAPI	94894	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	172,14	99,16	BDI 1	119,33	20.541,47
F	Nível 2	1.5.			ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)						102.012,87
F	Serviço	1.5.1.	EMOP	11.016.0003-0	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DU AS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS/EXCLUSIVE ESTES PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO O U METÁLICA VAOS ATE 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMAO D E PINT	M2	703,44	120,51	BDI 1	145,02	102.012,87
F	Nível 2	1.6.			ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS						37.619,69
F	Serviço	1.6.1.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	M2	129,16	105,46	BDI 1	126,91	16.391,70
F	Serviço	1.6.2	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRÁNITO CINZA POLIDO, Esp = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC II-E, EXCLUSIVE FERRAGENS, AF_01/2021	M2	19,26	915,89	BDI 1	1.102,18	21.227,99
F	Nível 2	1.7.			REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS						63.785,91
F	Serviço	1.7.1.	SINAPI	104217	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, AF_08/2022	M2	551,09	56,56	BDI 1	68,09	37.523,72
F	Serviço	1.7.2	SINAPI	87532	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	157,09	45,59	BDI 1	54,86	8.617,96
F	Serviço	1.7.3	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_03/2015	M2	42,14	43,73	BDI 1	52,62	2.217,41
F	Serviço	1.7.4	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA ÍNTERA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	157,09	56,66	BDI 1	68,21	10.715,11
F	Serviço	1.7.5	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_06/2014	M2	42,14	63,37	BDI 1	76,26	3.213,60



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

MENU		Nº OPERAÇÃO 0		Nº SICONV 0		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		MUNICÍPIO / UF		BDI 1		BDI 2		BDI 3	
		LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE		0 Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara		Pav do Alites/RJ		20,34%		0,00%		0,00%	
		RIO DE JANEIRO		01-23 (N DES)		Construção de Quadra na Capivara											

LOTE	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	Serviço	1.7.6.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,10	101,22	BDI 1	121,81	499,42
F	Serviço	1.7.7.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATE 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,90	140,66	BDI 1	169,27	998,69
F	Nível 2	1.8.			ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS						18.950,78
F	Serviço	1.8.1.	SINAPI	34797	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTI CORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL. 60 X 80 CM (A X L)	UN	6,00	499,80	BDI 1	600,28	3.601,56
F	Serviço	1.8.2.	EMOP	14.004.0045-0	VIDRO FANTASIA, DE 4MM DE ESPESURA, DO TIPO CANELADO FORNECI MENTO E COLOCACAO	M2	2,96	105,20	BDI 1	126,60	374,74
F	Serviço	1.8.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M2	6,48	653,62	BDI 1	786,57	5.096,97
F	Serviço	1.8.4.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	1,00	1.106,29	BDI 1	1.331,31	1.331,31
F	Serviço	1.8.5.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	4,00	1.020,05	BDI 1	1.227,53	4.910,12
F	Serviço	1.8.6.	SINAPI	99639	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO. AF_04/2019_PS	M	2,40	566,48	BDI 1	681,70	1.636,08
F	Nível 2	1.9.			INSTALAÇÕES SANITARIAS						17.634,23
F	Serviço	1.9.1.	EMOP	15.004.0028-0	COLUNA DE PVC DE DIAMETRO DE 75MM EXCLUSIVE PECAS DE DERIVAC AO E RASGO EM ALVENARIA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00	87,39	BDI 1	105,17	420,68
F	Serviço	1.9.2.	SINAPI	90896	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 200 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_01/2021	M	45,00	146,47	BDI 1	176,26	7.931,70
F	Serviço	1.9.3.	EMOP	15.002.0623-0	FOSSA SEPTICA DE CAMARA UNICA TIPO CILINDRICA DE CONCRETO PR E- MOLDADO MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.065,73	BDI 1	1.282,50	1.282,50
F	Serviço	1.9.4.	EMOP	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO MEDINDO 12 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1.165,73	BDI 1	1.402,84	1.402,84
F	Serviço	1.9.5.	EMOP	15.002.0210-0	MOLDADO CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 2 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESURA E 600MM DE DIAMETRO INTERIO, SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZ ENDO 475	UN	1,00	383,19	BDI 1	461,13	461,13
F	Serviço	1.9.6.	SINAPI	11881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE- MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	1,00	127,14	BDI 1	153,00	153,00

DBR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

PMPA * FIS. _____
PROCESSO N.º _____
RUBRICA _____ MAT. N.º _____
1448 / 02

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

MENU	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENHIMENTO	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
←	0	0		0	Paty do Alferes/RJ	20,34%	0,00%	0,00%
→	LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	Constituição de Quadra na Capivara				
	RIO DE JANEIRO	01-23 (N DES)	Constituição de Quadra na Capivara					

FILTRO

Nível	Nível corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE	LOTE	Constituição de Quadra na Capivara								912.776,89
F	Serviço	Serviço	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/PREDIOS, AF_10/2015	M	16,00	77,50	BDI 1	93,26	1.492,16
F	Serviço	Serviço	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITARIO, PRUMADA DE ESG. SANITARIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/PREDIOS, AF_10/2015	M	22,00	48,62	BDI 1	58,51	1.287,22
F	Serviço	Serviço	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF_10/2015	M	24,00	73,75	BDI 1	88,75	2.130,00
F	Serviço	Serviço	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_09/2022	UN	4,00	22,90	BDI 1	27,56	110,24
F	Serviço	Serviço	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_09/2022	UN	2,00	22,64	BDI 1	27,49	54,98
F	Serviço	Serviço	SINAPI	38423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	14,00	35,31	BDI 1	42,49	594,86
F	Serviço	Serviço	SINAPI	1989	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	44,34	BDI 1	53,36	213,44
F	Serviço	Serviço	SINAPI	1967	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,00	6,89	BDI 1	8,29	99,48
F	Nível 2	Nível 2			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						3.170,45
F	Serviço	Serviço	SINAPI	89403	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	3,00	22,18	BDI 1	26,69	80,07
F	Serviço	Serviço	SINAPI	89402	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	13,00	14,51	BDI 1	17,46	226,98
F	Serviço	Serviço	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2,00	41,24	BDI 1	49,63	99,26
F	Serviço	Serviço	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	6,00	27,11	BDI 1	32,62	195,72
F	Serviço	Serviço	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UN	2,00	174,24	BDI 1	209,88	419,36
F	Serviço	Serviço	SINAPI	89403	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	8,00	22,18	BDI 1	26,69	213,52
F	Serviço	Serviço	SINAPI	89402	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	M	32,00	14,51	BDI 1	17,46	558,72
F	Serviço	Serviço	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	UN	6,00	18,66	BDI 1	22,46	134,76

BR



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PMMA * FIS. _____
PROCESSO Nº. 148 02
RUBRICA _____ MAT. Nº _____

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	0	PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENHIMENTO	0
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	01-23 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE	Construção de Quadra na Capivara	MUNICÍPIO / UF	Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara
						Pay do Alíquotado	
						BDI 1	20,34%
						BDI 2	0,00%
						BDI 3	0,00%

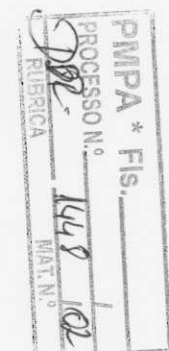
LOTE	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	912.776,68
F	Serviço	1.10.9	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	28,00	12,68	BDI 1	15,26	427,28
F	Serviço	1.10.10	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS. PVC. SOLDÁVEL. DN 25MM. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	15,00	12,68	BDI 1	15,26	228,90
F	Serviço	1.10.11	SINAPI	34637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS. COM TAMPA	UN	2,00	243,43	BDI 1	292,84	585,68
F	Serviço	1.11.1	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 16 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA DISTRIBUIÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	14,05	BDI 1	16,91	1.691,00
F	Serviço	1.11.2	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO. PEAD. DN 63 (2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	17,90	BDI 1	21,64	536,50
F	Serviço	1.11.3	EMOP	06.014.0062-0	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUBO MACIÇO (7X10X20CM) E M PAREDES DE UMA VEZ (20M). DE 0.40X0.60X0.60M UTILIZANDO AR GAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 EM VOLUME COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES 5 REVES	UN	3,00	926,73	BDI 1	1.115,23	3.345,69
F	Serviço	1.11.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 2,5 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	650,00	4,27	BDI 1	5,14	3.341,00
F	Serviço	1.11.5	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 1,5 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	3,03	BDI 1	3,65	547,50
F	Serviço	1.11.6	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO. 4 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	6,43	BDI 1	7,74	2.322,00
F	Serviço	1.11.7	EMOP	15.009.0130-0	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU TEMPERA MOLE CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 16MM2 FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	14,00	12,02	BDI 1	14,46	202,44
F	Serviço	1.11.8	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 20 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	32,99	BDI 1	39,70	39,70
F	Serviço	1.11.9	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	35,29	BDI 1	42,47	84,94
F	Serviço	1.11.10	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	46,84	BDI 1	56,37	56,37
F	Serviço	1.11.11	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,81	BDI 1	37,08	37,08
F	Serviço	1.11.12	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	52,22	BDI 1	62,64	436,88
F	Serviço	1.11.13	EMOP	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. 100A PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR. COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE NEUTRO E TERRA. TRIFÁSICO PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	725,56	BDI 1	873,16	873,16
F	Serviço	1.11.14	EMOP	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO. TRIPOLAR. DE 80 A. 100A. 3KA. MODELO DIN TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	146,60	BDI 1	176,42	352,84

DBL



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO



MENU	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDEDOR	BDI 1	BDI 2	BDI 3
←	0	0		0			
→	LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 01-23 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadra na Capivara	MUNICÍPIO / UF Pav do Alferes/RJ	20,34%	0,00%	0,00%

FILTRO

↓	Nível	Nível Cargado	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE	LOTE	Construção de Quadra na Capivara									
F	Serviço	Serviço	1.11.15.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	59,11	BDI 1	71,13	426,78
F	Serviço	Serviço	1.11.16.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,85	BDI 1	16,67	50,01
F	Serviço	Serviço	1.11.17.	SINAPI	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3,00	60,00	BDI 1	72,20	216,60
F	Serviço	Serviço	1.11.18.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	8,30	BDI 1	9,99	999,00
F	Serviço	Serviço	1.11.19.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	11,82	BDI 1	13,98	419,40
F	Serviço	Serviço	1.11.20.	SINAPI	39245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	45,00	7,79	BDI 1	9,37	421,65
F	Serviço	Serviço	1.11.21.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	15,57	BDI 1	18,74	937,00
F	Serviço	Serviço	1.11.22.	SINAPI	39138	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	52,00	0,95	BDI 1	1,14	59,28
F	Serviço	Serviço	1.11.23.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	11,22	BDI 1	13,50	405,00
F	Serviço	Serviço	1.11.24.	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	18,02	BDI 1	21,69	173,52
F	Serviço	Serviço	1.11.25.	SINAPI	95795	CONDUTLETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6,00	36,93	BDI 1	44,44	266,64
F	Serviço	Serviço	1.11.26.	SINAPI	95779	CONDUTLETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2,00	26,72	BDI 1	32,15	64,30
F	Serviço	Serviço	1.11.27.	EMOP	03.001.0047.0	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALACAÇA EM LODO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE EXCLUSIVA ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,50	103,72	BDI 1	124,82	312,05
F	Serviço	Serviço	1.11.28.	EMOP	03.015.0010.0	REATERRO DE VALACAÇA COM PO-DE-PIEDRA INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,75	173,74	BDI 1	209,08	365,89
F	Serviço	Serviço	1.11.29.	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	30,00	38,94	BDI 1	46,86	1.405,80
F	Serviço	Serviço	1.11.30.	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	40,00	36,48	BDI 1	43,90	1.756,00
F	Serviço	Serviço	1.11.31.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	16,54	BDI 1	19,90	398,00
F	Serviço	Serviço	1.11.32.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (78x40 CM). AF_05/2015	UN	1,00	34,36	BDI 1	41,35	41,35
F	Serviço	Serviço	1.11.33.	SINAPI	3803	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO Fosco DIÂMETRO -25" CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	42,04	BDI 1	50,59	101,18

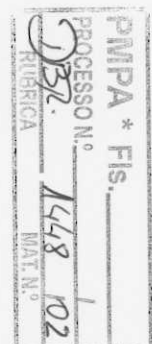
10/12

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0	0		0 Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara	20,34%	0,00%	0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
RIO DE JANEIRO	01-23 (N DES)	Construção de Quadra na Capivara	Paty do Alferes/RJ			

LOTES	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	Serviço	1.11.34.	SINAPI	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	2,00	7,90	BDI 1	9,51	19,02
F	Serviço	1.11.35.	SINAPI	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	8,00	15,14	BDI 1	18,22	145,76
F	Serviço	1.11.36.	SINAPI	12239	LUMINÁRIA DE SOBRREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	4,00	27,79	BDI 1	33,44	133,76
F	Serviço	1.11.37.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	UN	10,00	631,05	BDI 1	759,41	7.594,10
F	Serviço	1.11.38.	SINAPI	IP55 15 0050(I)	Base de aço para sustentação de poste fixada por chumbador em fundação de concreto armado. Assentamento	-	8,00	100,14	BDI 1	120,51	964,08
F	Serviço	1.11.39.	EMOP	15 020 0220-0	LAMPADA LED BULEBO A60 30W, 100/240V BASE E-27 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	32,10	BDI 1	38,63	618,08
F	Serviço	1.11.40.	SINAPI	MERCADO	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO (REATOR E INSTALAÇÃO INCLUIDOS) 400 W	-	11,00	193,12	BDI 1	232,40	2.556,40
F	Serviço	1.11.41.	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2020	UN	10,00	282,60	BDI 1	340,08	3.400,80
F	Nível 2	1.12.			COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO						77.231,19
F	Serviço	1.12.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/LUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMMENTO AF_07/2019	M2	703,44	81,87	BDI 1	98,52	69.302,91
F	Serviço	1.12.2.	EMOP	16 005 0005-0	CUMEIRA DE GALVALUME COM ESPESURA APROXIMADA DE 0,5MM/0,90 M DE ABA PARA CADA LADO PARA TELHAS ONDULADAS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	36,00	86,93	BDI 1	104,61	3.765,96
F	Serviço	1.12.3.	SINAPI	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	72,00	18,09	BDI 1	22,49	1.619,28
F	Serviço	1.12.4.	SINAPI	11033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	24,00	10,47	BDI 1	12,60	302,40
F	Serviço	1.12.5.	SINAPI	20065	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	48,00	38,79	BDI 1	46,68	2.240,64
F	Nível 2	1.13.			PINTURAS						56.491,26
F	Serviço	1.13.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF_01/2020	M2	799,12	35,26	BDI 1	42,43	33.906,66
F	Serviço	1.13.2.	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	551,09	17,72	BDI 1	21,32	11.749,24
F	Serviço	1.13.3.	SINAPI	89488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	42,14	20,22	BDI 1	24,33	1.025,27
F	Serviço	1.13.4.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M	27,60	11,66	BDI 1	14,03	387,23
F	Serviço	1.13.5.	EMOP	17 040 0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA INCLU SIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA DILUAÇÃO EM AGUA A 20%	M2	498,60	15,60	BDI 1	18,77	9.358,72
F	Serviço	1.13.6.	EMOP	17 040 0050-0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES) EM QUADRAOS VERMELHOS D E (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA CONFORM E ABNT NBR 169320	UN	1,30	41,00	BDI 1	49,34	64,14
F	Nível 2	1.14.			APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS						13.558,40



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

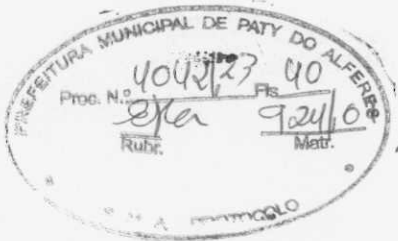


Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0		0 Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	01-23 (N DES)	Construção de Quadra na Capivara	Pará do Alifan/RJ
			BDI 1 20,34% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

LOTE	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	↑	LOTE	Construção de Quadra na Capivara								912.776,69
F	↑	Serviço	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO AF 01/2020	UN	1,00	1.249,47	BDI 1	1.503,61	1.503,61
F	↑	Serviço	SINAPI	20269	LAVATÓRIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES 50 X 35 CM (L X C)	UN	4,00	101,10	BDI 1	121,66	486,64
F	↑	Serviço	SINAPI	36521	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 40 X 30 CM (L X C)	UN	1,00	180,97	BDI 1	193,59	193,59
F	↑	Serviço	SINAPI	10422	BACA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	4,00	401,69	BDI 1	483,39	1.933,56
F	↑	Serviço	SINAPI	36520	BACA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1,00	676,08	BDI 1	813,59	813,59
F	↑	Serviço	SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL, BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM X 45 CM	UN	5,00	38,57	BDI 1	46,42	232,10
F	↑	Serviço	SINAPI	36215	PAREDEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF 01/2020	UN	5,00	59,09	BDI 1	71,11	355,55
F	↑	Serviço	SINAPI	95544	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO AF 01/2020	UN	5,00	80,78	BDI 1	97,21	486,05
F	↑	Serviço	SINAPI	95543	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	73,90	BDI 1	88,93	177,86
F	↑	Serviço	SINAPI	1368	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	5,00	123,22	BDI 1	148,28	741,40
F	↑	Serviço	SINAPI	36796	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	3,00	125,90	BDI 1	151,51	454,53
F	↑	Serviço	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO DE CENTRO, EM AÇO INOX/DAVEL ALI S/ 304, TUBO DE 1 1/4" INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS MEDINDO (60X40)CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	434,95	BDI 1	523,42	523,42
F	↑	Serviço	SINAPI	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	241,48	BDI 1	290,60	581,20
F	↑	Serviço	SINAPI	10886	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00	232,57	BDI 1	279,87	279,87
F	↑	Serviço	SINAPI	10889	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,00	797,40	BDI 1	959,59	959,59
F	↑	Serviço	SINAPI	37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16320)	UN	2,00	36,74	BDI 1	44,21	88,42
F	↑	Serviço	SINAPI	36178	PISO PODOFATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	179,00	14,35	BDI 1	17,27	3.091,33
F	↑	Serviço	SINAPI	99907	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF 04/2019	M2	157,09	1,97	BDI 1	2,37	372,30
F	↑	Serviço	SINAPI	99817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUCA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF 04/2019	UN	6,00	8,25	BDI 1	7,52	45,12
F	↑	Serviço	SINAPI								583,13

1812



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

PMIPA * FIS. _____
PROCESSO N.º _____
1448 / 02
MAT. N.º _____
PUBERICA

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO			
0	0	0	0			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	01-23 (N DES)	Construção de Quadra na Caprara	Paty do Alferes/RJ	20.34%	0.00%	0.00%

Nível	Item	Fonte	Código	Description	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Prego Unitário (com BDI) (R\$)	Prego Total (R\$)
LOTE	Construção de Quadra na Capivara									912.776,85
Serviço	1.15.3.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTORIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	5,00	6,25	BDI 1	7,52	37,60
Serviço	1.15.4.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERAMICO OU PORCELANATO COM PAUO UNIDO AF_04/2019	M2	42,14	2,33	BDI 1	3,04	128,111

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Paty do Alferes/RJ
Local

Local

quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: DANDARA BASTOS PEREIRA
CREA/CAU: 2018117598
ART/RT: 0

ART/RT: 0

0

MENU

←

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara

Nº SICONV
0

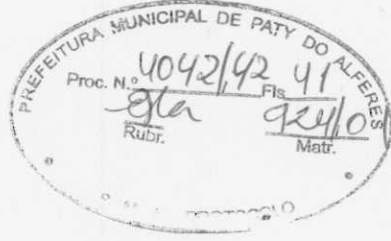
Nº OPERAÇÃO

0

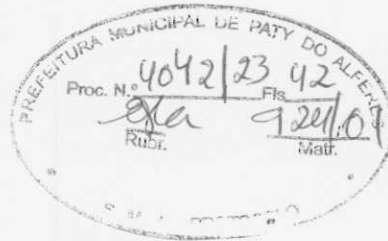
PROponente / TOMADOR

0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
F	Meta	1. CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA DA CAPIVARA			
F	Nível 2	1.1. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			
F	Serviço	1.1.1. LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	800,00	20,00x40,00=800m²
F	Serviço	1.1.2. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120,00	[(20,00x2)+(40,00x2)]=120,00m
F	Nível 2	1.2. CANTEIRO DE OBRAS			
F	Serviço	1.2.1. EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	4,00 x 3,00 = 12,00 m²
F	Serviço	1.2.2. PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	6,00	3,00 x 2,00 = 6,00
F	Serviço	1.2.3. TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	130,00	Frente (25mx2m)+ Lateral(40mx2)=130m²
F	Nível 2	1.3. MOVIMENTO DE TERRA			
F	Serviço	1.3.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA MUITO DECOMPOSTA), UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA A DE 0,78M3, EXCLUSIVO ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO, SEM USO DE COMPRESSOR	M3	108,03	Sapatas: (1,70 x 1,70 x 1,50) x 20 = 86,70 m³; (0,60 x 0,60 x 1,50) x 8 = 4,32 m³; Cintas: 162,06 x 0,30 x 0,35 = 17,01 m³; Total => 108,03 m³
F	Serviço	1.3.2. REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	32,41	Reaterro 30% da escavação(108,03m³) = 32,40 m³
F	Serviço	1.3.3. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,22	Escavação esgoto sanitário: Fossa = 2,26 m³; Filtro = 2,26 m³; Cx. Inspeção = 0,51 m³; Tubo 150 mm = 7,65 m³; Tubo 100 mm = 1,94 m³; Tubo 75 mm = 0,60 m³; Total = 15,22 m³
F	Serviço	1.3.4. REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,81	15,22 * 25% = 3,81 m³.
F	Nível 2	1.4. ESTRUTURAS			



Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
	Serviço	1.4.1. CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	64,49	Estrutura em Concreto Armado: Sapatas = 18,79 m³; Cintas 1º Niv. Quadra = 5,15 m³; Cintas 2º Niv. Quadra = 11,76 m³; Cintas 1º Niv. Banh. = 1,40 m³; Cintas Laje Banh. = 2,25 m³; Pilares = 24,30 m³; Escada = 0,84 m³; Total = 64,49 m³
F					
	Serviço	1.4.2. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	50,14	Sapata 1,70 x 1,70 Base: 1,70*4*0,15*20 = 20,40m²; Tronco: 3,89*20 = 77,80 m²; Sapata 0,60 x 0,60 Base: 0,60*4*0,15*4 = 1,44m²; Tronco: 0,16*4 = 0,64m² Sapatas = 100,28 m² / 2 utilizações = 50,14 m²
F					
	Serviço	1.4.3. FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	248,25	Pilares de 50x30: {20x[2x(50x7,10)]}+ {20x[2x(30x7,1)]}=227,20m² Pilares de 32x15: {8x[2x(32x2,8)]}+ {8x[2x(15x2,8)]}=21,05m² TOTAL:227,20m²=21,05m²= 248,25m²
F					
	Serviço	1.4.4. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	111,94	Viga Baldrame de 35x15: {2x(55,88x35)}+{2x(55,88,15)}]= 55,87m² Viga Baldrame de 40x15: {2x(152,74x40)}+{2x(152,74x15)}]= 223,88m²/2 TOTAL:111,94m²/2utilizações:
F					



CAIXA - OGU
MEMÓRIA DE CÁLCULO

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO: Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara

Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROponente / TOMADOR
0	0	0



Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
	1.4.5.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	168,01	Vigas Maiores: 4x(5,32+5,55+5,32)=43,48m 4x[(12x4,70)+(2x4,55)]=262m 43,48m+262,00m=305,48m 1(305,48mx15)+(262x40)]= 168,01m² Cintas Menores: [[2x(3,35+3,15+3,23)]+(5x4,6)+(3x3,86)+1,84]]=55,88m [[2x(55,88x32)]+[2x(55,88x15)]]= 52,52m² TOTAL: 168,01+52,52=220,53m²
F	1.4.6.	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_06/2019	KG	203,00	vide projeto estrutural
F	1.4.7.	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	978,00	vide projeto estrutural
F	1.4.8.	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	644,00	vide projeto estrutural
F	1.4.9.	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	818,00	vide projeto estrutural
F	1.4.10.	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.811,00	vide projeto estrutural
F	1.4.11.	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	608,28	Piso Quadra + Área útil 608,28m²x0,10= 60,82m²
F	1.4.12.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	30,41	Piso Quadra + Área útil=608,28m²x0,05=30,41m³
F	1.4.13.	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, EPS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=20MPA E E SCORAMENTO, CONFORME ABNT NBR 14859 FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJ	M2	18,26	Área útil: 13,86 x 4,60=18,26m²
F	1.4.14.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	172,14	Calçada Externa: [2x(1,50mx13,25)]+[2x(1,50mx39,50)]=138,37m² + Rampa Acessível: (33,77m²) TOTAL: 172,14m²
F	1.5.	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)			
F	1.5.1.	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS AGUAS, COM TRELICAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC. SOBRE APOIOS (EXCLUSIVE ESTES) PARA CARGA DE COBERTURA DE FIBROCIMENTO OU METÁLICA, VAOS ATÉ 15M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMÃO DE PINT	M2	703,44	Estrutura Metálica Cobertura 19,54 x 36,00 = 703,44m²

PMIPA * Fls. _____

PROCESSO N.º 052 / 1448 / 102

RUBRICA _____ MAT. N.º _____

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara

Nº SICONV

0

Nº OPERAÇÃO

0

PROFONENTE / TOMADOR

0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
F	1.6.	ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS			
	1.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M2	129,16	COPA/BANHEIROS:[2,90x(4,3x5)+(3,2x1)+(3,0x2)+(3,71x1)+(1,85x1)]=105,15m² + QUADRA: frente[3,50hx(1,79+5,55+5,32)]+atrás[3,50hx(5,32+5,55+5,32)]=100,97m² 105,15m²+100,97m²=206,12m²- Descontos dos Vãos: [4x(8x,7)]+[4x(8x2,1)]+[2x(6x,6)]+[1,5x1]+(9x2,1)]=28,19m²= TOTAL:76,96 206,12m²-76,96m²=129,16m²
F	1.6.2.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	19,26	Divisória Banheiros [h=1,80mx(1,4+1,3+.15+.40+1,3+.3+.20)]x2)+[(.60x1,80)]=19,26m²
F	1.7.	REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETOS			
	1.7.1.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	551,09	-16Pilares:[2ladosx(h=7,10x,50)]+[2ladosx(h=7,1x,30)]=181,76m² - Fachada:[2ladosx(h=7,1x,50)]+[6,26m²+19,42m²+18,62m²]=51,40m² - Cintas:4x[2x(17,19mx,50)]=68,76m² - Fundos da Arquib. :{[(2,55x3,5)+(1,36x3,5)+(13,25x1,40)]+[2x(2,85x,50)]}=35,08m² - Fundos(externo): h=3,50x(5,32+5,55+5,32)]=56,66m² -Arquibancada: [Área1=2,099m²x2lados)]+[Área2=3x(.50x13,25)]+[Área=3x(.70x13,250)]=51,89m² Alvenaria: [(23,17mx3,15(h))-Vãos(28,19m²)]=44,79m² TOTAL:551,09m²



Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
	Serviço	1.7.2. EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	157,09	-COPA: {2,9x(4,3x2)+(3,2x2)}- [(8x2,1)+(1,5x1,0)]=40,32m² BANH.FEM.: {2,9x(3,00x2)+(4,3x2)}- [(8x7)x2]+[(8x2,1)]=39,54m² -PCD: {2,90x(1,85x2)+(1,77x2)}- [(6x6)+(9x2,1)]=18,74m² - DEPÓSITO: {2,90x(1,85x2)+(1,77x2)}- [(6x6)+(8x2,1)]=18,95m² - BANH.MASC.: {2,90x(3,00x2)+(4,3x2)}- [(8x7)x2]+[(8x2,1)]=39,54m² -TOTAL: 157,09m²
F	Serviço	1.7.3. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	42,14	COPA: 9,76m²+ BANH.FEM.: 12,90m²+ PCD: 3,29m²+ DEPÓSITO: 3,29m²+ BANH.FEM.: 12,90m²= 42,14m²
	Serviço	1.7.4. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	157,09	-COPA: {2,9x(4,3x2)+(3,2x2)}- [(8x2,1)+(1,5x1,0)]=40,32m² BANH.FEM.: {2,9x(3,00x2)+(4,3x2)}- [(8x7)x2]+[(8x2,1)]=39,54m² -PCD: {2,90x(1,85x2)+(1,77x2)}- [(6x6)+(9x2,1)]=18,74m² - DEPÓSITO: {2,90x(1,85x2)+(1,77x2)}- [(6x6)+(8x2,1)]=18,95m² - BANH.MASC.: {2,90x(3,00x2)+(4,3x2)}- [(8x7)x2]+[(8x2,1)]=39,54m² -TOTAL: 157,09m²
F	Serviço	1.7.5. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	42,14	COPA: 9,76m²+ BANH.FEM.: 12,90m²+ PCD: 3,29m²+ DEPÓSITO: 3,29m²+ BANH.FEM.: 12,90m²= 42,14m²



CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

- OGU

MENU

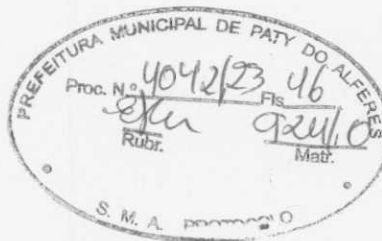
←

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara

PROPOSTANTE / TOMADOR

Nº SICONV _____
 Nº OPERAÇÃO _____
 0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
F	Serviço 1.7.6.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,10	$[(4 \times 0,80) + (1 \times 0,90)] = 4,10 \text{ m}$
F	Serviço 1.7.7.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,90	$[1,50 + (2 \times 0,60) + (4 \times 0,80)] = 5,90$
F	Nível 2 1.8.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA, FERRAGENS E VIDRAÇAS			
F	Serviço 1.8.1.	JANELA MÁXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	UN	6,00	Conforme Planta de Arquitetura 4 unidades de janela 80x70 2 unidades de janela 60x60
F	Serviço 1.8.2.	VIDRO FANTASIA, DE 4 MM DE ESPESURA DO TIPO CANELADO FORNECI MENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,96	$[4 \times (80 \times 70)] + [2 \times (6 \times 6)] = 2,96 \text{ m}^2$
F	Serviço 1.8.3.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,48	Banheiros: $[(0,60 \times 1,80) \times 6] = 6,48 \text{ m}^2$
F	Serviço 1.8.4.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210 CM, ESPESURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	Conforme Planta de Arquitetura
F	Serviço 1.8.5.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210 CM, ESPESURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	Conforme Planta de Arquitetura
F	Serviço 1.8.6.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20 M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	2,40	Conforme Planta de Arquitetura Proteção para arquivada 1,20 m de cada lado
F	Nível 2 1.9.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
F	Serviço 1.9.1.	COLUNA DE PVC DE DIÂMETRO DE 75 MM EXCLUSIVE PECAS DE DERIVAC AO E RASGO EM ALVENARIA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	4,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço 1.9.2.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	45,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço 1.9.3.	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA ÚNICA, TIPO CILÍNDRICA, DE CONCRETO PR E-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000 MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço 1.9.4.	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 12 00X2000 MM, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias



CAIXA MEMÓRIA DE CÁLCULO - OGU

MENU

←

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara

PROPOSTANTE / TOMADOR

0

Nº SICONV

0

Nº OPERAÇÃO

0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
F	Serviço	1.9.5. CAIXA DE INSPEÇÃO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CONSTANDO DE CÍRCULO DE FUNDO 2 ANEIS SUPERPOSTOS, DE 40MM DE ESPESURA E 600MM DE DIÂMETRO INTERNO SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAÍDA) DE 300MM, 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZ ENDO 475	UN	1,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço	1.9.6. CAIXA DE GORDURA CILÍNDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	1,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço	1.9.7. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	16,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço	1.9.8. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço	1.9.9. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço	1.9.10. RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	4,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço	1.9.11. RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	2,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço	1.9.12. CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	14,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço	1.9.13. CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Serviço	1.9.14. CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12,00	Conforme Planta de instalações Sanitárias
F	Nível 2	1.10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
F	Serviço	1.10.1. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas
F	Serviço	1.10.2. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4042/23
Fis. 47
Rubr. 924/0
Matr.
S. M. A. 10/10

CAIXA MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

MENU
←

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR

0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
F	Serviço	1.10.3. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas
F	Serviço	1.10.4. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas
F	Serviço	1.10.5. TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas
F	Serviço	1.10.6. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas
F	Serviço	1.10.7. TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	32,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas
F	Serviço	1.10.8. CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas
F	Serviço	1.10.9. CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas
F	Serviço	1.10.10. CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas
F	Serviço	1.10.11. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	Conforme Planta de instalações Hidráulicas
F	Nível 2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
F	Serviço	1.11.1. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.2. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.3. CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (7X10X20CM), E M PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), DE 0,40X0,60X0,60M, UTILIZANDO AR GAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4 EM VOLUME COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PAREDES 3 REVES	UN	3,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.4. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	650,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.5. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	Vide projeto de Elétrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4042/23
Fis. 48
Rubr. 924/0
Matr. 924/0
S. A. A. MONTICHOLO

CAIXA

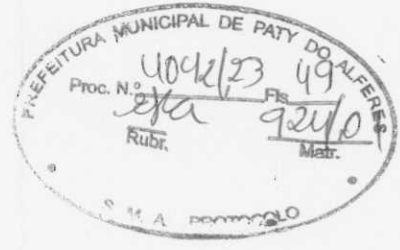
MEMÓRIA DE CÁLCULO
 - OGU

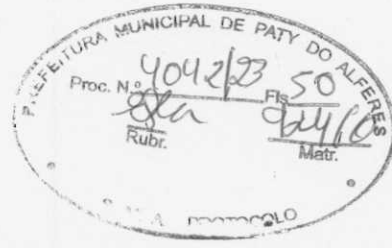
MENU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
 Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara

Nº SICONV 0 Nº OPERAÇÃO 0 PROPONENTE / TOMADOR 0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
F	Serviço	1.11.6. CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.7. CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE CLASSE 2, SECAO CIRCULAR DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	14,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.8. TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.9. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.10. TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.11. TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.12. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.13. QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, 100A, PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES DE EMBUTIR COM PORTA E BARRAMENTOS D E FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DI SJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E CO LOCACA	UN	1,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.14. DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DI N, TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.15. DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.16. DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.17. HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.18. ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.19. ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.20. ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	45,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.21. ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	Vide projeto de Elétrica





Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
F	Serviço	1.11.22. ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	UN	52,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.23. LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	30,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.24. CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	8,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.25. CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN	6,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.26. CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	UN	2,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.27. ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM LODO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,50	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.28. REATERRO DE VALA/CAVA COM PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL E COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,75	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.29. RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF. 05/2015	M	30,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.30. RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	40,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.31. RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	20,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.32. QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76x40 CM). AF. 05/2015	UN	1,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.33. LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIÂMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.34. LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	2,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.35. LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	8,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.36. LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	4,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.37. POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	10,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.38. Base de aço para sustentação de poste fixada por chumbador em fundação de concreto armado. Assentamento.	-	8,00	Vide projeto de Elétrica
F	Serviço	1.11.39. LAMPADA LED BULBO A60 30W, 100/240V, BASE E-27, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	Vide projeto de Elétrica

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
F	1.11.40.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO (REATOR E INSTALAÇÃO INCLUSOS) 400 W	-	11,00	Vide projeto de Elétrica
F	1.11.41.	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10,00	Vide projeto de Elétrica
F	1.12.	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO			
F	1.12.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	703,44	Estrutura Metálica Cobertura 19,54 x 36,00 = 703,44m²
F	1.12.2.	CUMEEIRA DE GALVALUME COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,5MM, 0,30 M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS ONDULADAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	36,00	Comprimento da Cobertura: 36,00 m
F	1.12.3.	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	72,00	36,00 x 2 = 72,00 m
F	1.12.4.	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	24,00	(36,00 / 3) * 2 = 24,00
F	1.12.5.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	48,00	6,00 x 8,00 = 48,00
F	1.13.	PINTURAS			
F	1.13.1.	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	799,12	Área Tesoura + Terças: (19,54*8)+(36,00*0,20)*10,00)= 228,32 * 3,5 = 799,12m²
F	1.13.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	551,09	-16 Pilares: [2 lados x (h=7,10x 50)]+ [2 lados x (h=7,1x 30)]=181,76m² Fachada: [2 lados x (h=7,1x 50)]+[(6,2 6m²+19,42m²+18,62m²)]=51,40m² Cintias: 4x[2x(17,19mx 50)]=68,76m² - Fundos da Arquib.: [(2,55x3,5)+(1,36x3,5)+(13, 25x1,40)]+[2x(2,85x 50)]=35,08m² Fundos (externo): [h=3,50x(5,32+5,5 5+5,32)]=56,66m² - Arquibancada: [Área 1=2,099m²x2 lados)]+[Área 2=3 x(5,0x13,25)]+[Área 3=3x(7,0x13,250 =51,89m² Alvenaria: [(23,17mx3,15(h))- Vãos(28,19m²)]=44,79m² TOTAL: 551,09m²



Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
F	Serviço	1.13.3. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	M2	42,14	COPA: 9,76m²+ BANH.FEM.: 12,90m²+ PCD: 3,29m²+ DEPOSITO: 3,29m²+ BANH.FEM.: 12,90m²= 42,14m²
F	Serviço	1.13.4. PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	27,60	276,00 x 0,10 = 27,60
F	Serviço	1.13.5. PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLU SIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMÃO DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLÔ DE LA DILUIÇÃO EM AGUA A 20%.	M2	498,60	Área de piso da Quadra = 498,60 m²
F	Serviço	1.13.6. PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES) EM QUADRADOS VERMELHOS D E (0,70X0,70M) E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORM E ABNT NBR 16820	UN	1,30	Vide Projeto Arquitetura
F	Nível 2	1.14. APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS			
F	Serviço	1.14.1. BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1 PIA NA COZINHA
F	Serviço	1.14.2. LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	4,00	M0
F	Serviço	1.14.3. LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	1,00	1 unidade
F	Serviço	1.14.4. BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	4,00	4 unidades
F	Serviço	1.14.5. BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1,00	1 unidade
F	Serviço	1.14.6. ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	5,00	5 unidades
F	Serviço	1.14.7. BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	UN	1,00	1 unidade
F	Serviço	1.14.8. PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	5 unidades
F	Serviço	1.14.9. PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	5 unidades
F	Serviço	1.14.10. CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00	2 unidades
F	Serviço	1.14.11. TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	5,00	5 unidades
F	Serviço	1.14.12. BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	3,00	Vaso Sanitário Horizontal = 2,00 Chuveiro Vertical = 1,00 Total = 3,00



CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara

Nº SICONV

0

Nº OPERAÇÃO

0

PROPOSNTE / TOMADOR

0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
	Serviço	1.14.13. BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO EM ACO INOXIDAVEL AI SI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXID AVEIS E BUCHAS PLASTICAS, MEDINDO (60x40)CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	Lavatório = 1,00 unidade
F	Serviço	1.14.14. BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	Chuveiro = 2,00
F	Serviço	1.14.15. EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00	3,00 unidades
F	Serviço	1.14.16. EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1,00	1,00 unidade
F	Serviço	1.14.17. PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	2,00 unidades
F	Serviço	1.14.18. PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	179,00	direcional = 140 un. alerta = 39 un. Total = 179 un.
F	Nível 2	1.15. LIMPEZA FINAL			
	Serviço	1.15.1. LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	157,09	-COPA: (2,9x((4,3x2)+(3,2x2)))- [(8x2,1)+(1,5x1,0)]=40,32m² -BANH.FEM.: (2,9x((3,00x2)+(4,3x2)))- [(8x7)x2]+[(8x2,1)]=39,54m² -PCD: (2,90x((1,85x2)+(1,77x2)))- [(6x6)+(9x2,1)]=18,74m² DEPÓSITO: (2,90x((1,85x2)+(1,77x2)))-[(6x6)+(8x2,1)]=18,95m² -BANH.MASC.: ((2,90x(3,00x2)+(4,3x 2))-[(8x7)x2]+(8x2,1)]=39,54m² -TOTAL: 157,09m²
F	Serviço	1.15.2. LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADE DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	6,00	1 COZINHA, 1 PCD, 2 BANH.FEM. E 2 BANH.MASC.
F	Serviço	1.15.3. LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE	UN	5,00	1 PCD, 2 BANH.FEM. E 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Proc. N.º 1042/23

Fis. 53

Rubi. 924/01

Matr.

S. M. A. PROMOÇÃO

148 02

CAIXA MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara

Nº SICONV

0

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / TOMADOR

0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F	LOTE	Construção de Quadra na Capivara			
	1.15.4.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	42,14	COPA: 9,76m²+ BANH.FEM.: 12,90m²+ PCD: 3,29m²+ DEPOSITO: 3,29m²+ BANH.FEM.: 12,90m²= 42,14m²
F	Serviço				



14 / 14

Níveis a Exibir: no 2

Filtro

Nº OPERAÇÃO 0

Nº SICONV 0

PROPOSTANTE TOMADOR 0

APLIDAMENTO EMPREENDIMENTO

Construção de Quadra Coberta na Escola da Capivara

DESCRÇÃO DO LOTE

Construção de Quadra na Capivara

PMPA * Fis.

PROCESSO N.º

1448 02

RUBRICA

MAT. N.º

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA N.º	912.776,89	% Período:	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24
1.1.	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO	13.783,60	% Período:	100,00%											
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	39.680,22	% Período:	100,00%											
1.3.	MOVIMENTO DE TERRA	3.710,23	% Período:	30,00%	70,00%										
1.4.	ESTRUTURAS	428.441,38	% Período:	30,00%	40,00%	30,00%	30,00%								
1.5.	ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA)	102.012,87	% Período:			30,00%	30,00%								
1.6.	ALVENARIA E PAREDES DIVISÓRIAS	37.619,69	% Período:			30,00%	30,00%								
1.7.	REVESTIMENTO DE PISOS, PAREDES E TETO	63.785,91	% Período:					50,00%	50,00%						
1.8.	ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERRALHERIA,	16.950,78	% Período:					30,00%	70,00%						
1.9.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	17.634,23	% Período:					10,00%	90,00%						
1.10.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.170,45	% Período:			15,00%	20,00%	35,00%	30,00%						
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	38.123,55	% Período:			15,00%	20,00%	35,00%	30,00%						
1.12.	COBERTURA, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO	77.231,19	% Período:				55,00%	45,00%	30,00%						
1.13.	PINTURAS	56.491,26	% Período:				55,00%	45,00%	75,00%						
1.14.	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANEAMENTO	13.558,40	% Período:				20,00%	25,00%	55,00%						
1.15.	LIMPEZA FINAL	583,13	% Período:				20,00%	25,00%	100,00%						
Total: R\$ 912.776,89				5,98%	19,06%	14,13%	33,59%	13,35%	13,88%						
Repassar															
Contrapartida				54.576,89	173.973,71	129.007,98	306.615,12	121.895,20	126.707,99						
Outros															
Investimento:				54.576,89	173.973,71	129.007,98	306.615,12	121.895,20	126.707,99						
Repassar				5,98%	25,04%	39,17%	72,76%	86,12%	100,00%						
Contrapartida				54.576,89	228.550,60	357.558,58	664.173,70	786.068,90	912.776,89						
Outros															
Investimento:				54.576,89	228.550,60	357.558,58	664.173,70	786.068,90	912.776,89						



Responsável Técnico
Nome: DANDARA BASTOS PEREIRA
CREA/CAU: 2018117598
ART/RT:

Paty do Alferes/RJ
Local
quarta-feira, 16 de novembro de 2022
Data

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

CAIXA

N° OPERAÇÃO 0

N° SICONV 0

PROPRIETÁRIO / TOMADOR 0

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Constituição de Quadra Coberta na Escola da Capivara / Constituição de Quadra na Capivara

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Constituição e Reforma de Edifícios

Itens	Símbolos	% Adotado
Administração Central	AC	2,30%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S+R + G)/(1 + DF)/(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Paty do Alferes/RJ

Local

quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: DANDARA BASTOS PEREIRA

CRECAU: 2018117598

ART/RRT: 202023008024

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-	3,00%	4,00%	5,50%
-	0,80%	0,80%	1,00%
-	0,97%	1,27%	1,27%
-	0,59%	1,23%	1,39%
-	6,16%	7,40%	8,96%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	20,34%	22,12%	25,00%





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

30.024.283/0001-72

: 7/2023
Processo: 4042/2023
Data: 23/06/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 14663/2023
Nº da compra: 11242/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE PEREIRA DA SILVA-CAPIVARA-CIDADE DE PATY DO ALFERES-RJ		912.776,89	912.776,89
					TOTAL	912.776,89



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234
30.024.283/0001-72

:
Processo: 7/2023
4042/2023
Data: 31/12/2023 às 00:00
Solic. de Compra: 14663/2023
Nº da compra: 11242/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 7/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE PEREIRA DA SILVA-CAPIVARA-CIDADE DE PATY DO ALFERES-RJ		TOTAL	0,00